

DECRETO Nº 2.104, de 1º de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO 1200412200012006	319013	0000	2.600,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA 10500412900012019	339035	0000	6.000,00
11101012200012060	319094	0000	1.200,00
TOTAL			9.800,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA. MUN. ESPORTE E LAZER 11002781200242059	339030	0000	4.900,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL 11300812200012084	449052	0000	4.900,00
TOTAL			9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ